

# SEGURO DE VIAGEM DE NEGÓCIOS

## DECLARAÇÃO INFORMATIVA DO PRODUTO

COMPANHIA DE SEGUROS GROUPAMA - GSL SPECIAL LINES

PRODUTO: VIAGEM DE NEGÓCIOS

Esta declaração apresenta um resumo das principais coberturas bem como das exclusões da apólice. Não tem em consideração qualquer das suas necessidades e requisitos especiais Encontrará a informação exhaustiva sobre este produto nos documentos pré-contratuais e contratuais

### Que tipo de seguro é este ?

O produto de seguro de viagem de negócios proporciona a todos os trabalhadores ou a quem se deslocar numa viagem de negócios, assistência e benefícios de seguro de que possam necessitar durante todo o período de vigência da apólice. Nomeadamente, repatriação, despesas médicas e hospitalares. O seguro inclui ainda responsabilidade pessoal.



#### O que está segurado?

##### ✓ Cobertura individual pessoal em caso de um acidente

**Morte acidental** (limite de €50.000 ou €150.000 conforme a opção escolhida)  
**Morte acidental de cônjuge ou filho dependente**  
**Invalidez permanente** total ou parcial até: (€50.000 ou €150.000 conforme a opção escolhida)  
**Indemnização Diária** em caso de coma (€75 por dia a partir do dia 10)  
**Reembolso de despesas suportadas devido a hospitalização** (até €20.000)

##### ✓ Assistência em caso de acidente

**Repatriamento e transporte médico** (despesas efetivas)  
**Reembolso de despesas médicas** (limite: €2.000.000).  
**Custos de assistência dentária** urgente €300 por dente e €900 por sinistro  
**Acompanhamento do segurado/ repatriado e regresso do cônjuge**  
**Pessoas presente** com o segurado no hospital (bilhete - despesas de hotel €250 por noite, até €5.000)  
**Estadia prolongada** (€250 por dia, até € 2.000)

##### ✓ Assistência em caso de morte

**Assistência por morte:**  
Repatriamento, despesas de caixão  
**Acompanhamento do falecido:** €250 por dia, até 3 dias

##### ✓ Assistência e Serviços

**Regresso Antecipado** (reembolso com base nas despesas efetivas)  
**Adiantamento de custos de fiança** (limite: €60.000)  
**Assistência jurídica**, honorários de advogado (€20.000)  
**Meios de pagamento perdidos ou roubados** (limite: €15.000)  
**Recuperação do veículo segurado** (despesas efetivas)  
**Despesas de busca e socorro** (€5.000 por segurado e €30.000 por evento)

##### ✓ Cobertura de Seguro

**Bagagem e Bens Pessoais**  
Perda, roubo ou destruição (ver Tabela de Benefícios)  
**Incidentes de Viagem**  
Atraso, cancelamento ou recusa de embarque (ver Tabela de Benefícios)  
**Responsabilidade Pessoal no Estrangeiro**  
Todo e qualquer dano : danos pessoais, danos materiais, e perdas consequenciais, franquia de €150 euro por sinistro, limite : €5.000.000 incluindo €1.500.000 por danos materiais e perdas consequenciais



#### O que não está segurado ?

- ✗ Trabalhadores em situação de expatriado ou destacamento
- ✗ Trabalhadores que não estejam inscritos ou abrangidos pela segurança social ou por qualquer outra companhia de seguro de saúde
- ✗ As consequências de acidentes intencionais
- ✗ Acidentes durante a prática de determinados desportos
- ✗ Acidentes por condução sob o efeito do álcool
- ✗ Acidentes provocados por guerra



#### Existe alguma exclusão à cobertura ?

##### Exclusões da Assistência Principal

- ! Qualquer doença pré-existente diagnosticada ou tratada
- ! Deslocações realizadas para efeitos de diagnóstico e/ou tratamento.
- ! Condições de gravidez, salvo complicação imprevisível e, em qualquer caso, a partir da semana 36 de gravidez.
- ! Qualquer condição resultante da utilização de drogas, estupefacientes ou tentativa de suicídio
- ! Danos provocados intencionalmente
- ! Situações ocorridas durante a prática de desportos perigosos
- ! As consequências de guerra civil ou internacional, ataques, interdições oficiais, arrestos ou arresto forçado por forças de segurança.
- ! As consequências de tumultos, greves, pirataria, quando o segurado esteja envolvido ativamente.
- ! As consequências de obstáculos climáticos como tempestades e furacões.
- ! Epidemias, poluição e catástrofes naturais.

##### Além das exclusões que antecedem, e no que respeita à cobertura de despesas médicas, não se encontra coberto o seguinte:

- ! Despesas incorridas após um acidente ou uma doença medicamente diagnosticada antes da contratação do seguro.
- ! Despesas médicas ou hospitalares consequenciais
- ! Custos de cirurgia cosmética ou reconstrutiva e serviços de bem-estar
- ! Cirurgia cosmética de qualquer espécie, não resultante de qualquer acidente coberto
- ! O custo de próteses internas, óticas, dentárias, funcionais, estéticas e auxiliares de audição
- ! Os efeitos e consequências de situações psiquiátricas



## Existe alguma exclusão à cobertura ?

### Exclusões à cobertura de bagagem :

- ! Danos resultantes da decisão de uma autoridade pública ou governamental.
- ! Danos resultantes de defeito próprio do bem segurado, o seu desgaste natural ou a sua depreciação
- ! Dinheiro, livros de cheques, cartões magnéticos ou de crédito, bilhetes de transporte...
- ! Instrumentos musicais, obras de arte...
- ! Os meios de transporte e equipamentos desportivos de todos os tipos.
- ! Óculos, lentes de contacto, próteses e dispositivos protéticos de qualquer espécie.
- ! Bagagem roubada, pertences e bens pessoais deixados sem vigilância
- ! Furto cometido por trabalhadores no desempenho das suas funções.
- ! Joalharia roubada quando não esteja guardada num cofre.
- ! As consequências da conduta dolosa de pessoas com a qualidade de segurado.
- ! Danos ou perdas provocados por guerra.
- ! Danos ou perdas provocados por uma catástrofe natural.

### Exclusão à Responsabilidade Pessoal

- ! Os danos provocados por guerra.
- ! Danos ou perdas provocados por uma catástrofe natural.
- ! As consequências de amianto ou chumbo utilizados em edifícios.
- ! Danos punitivos ou dissuasivos
- ! Danos por Poluição
- ! Danos da natureza dos referidos no Artigo I. 211-1 do Código dos Seguros sobre o Seguro Automóvel obrigatório
- ! Danos ou perdas consequências provocadas por incêndio, explosão ou danos por água que tenham origem no edifício de que o Segurado seja proprietário, arrendatário ou ocupante.
- ! Furtos cometidos em edifícios mencionados na exclusão anterior.
- ! Danos patrimoniais (além dos referidos nas duas exclusões anteriores) e danos consequenciais provocados em património que esteja ao cuidado do Segurado, seja utilizado por este ou se encontre depositado junto do Segurado.
- ! As consequências de navegação aérea, por mar, rio ou lago com embarcação detida, sob o cuidado ou utilizada pelo Segurado.
- ! Danos provocados por armas e suas munições, cuja posse seja proibida, e pertençam e estejam na posse do Segurado, sem autorização oficial.
- ! Danos que tenham de ser legalmente segurados e resultem da caça.
- ! Danos provocados por animais não domésticos.
- ! Danos causados por cães da primeira categoria e segunda categoria

### Acidente e doença identificados antes de reservar o bilhete.

- ! Suicídio, tentativa de suicídio.
- ! Intoxicação ou utilização de drogas ou estupefacientes não prescritos por uma autoridade médica qualificada.
- ! Perturbações psicológicas ou psiquiátricas.
- ! Gravidez, seja normal ou patológica, parto natural e assistido.
- ! As consequências de conduta dolosa de pessoas seguradas ao abrigo desta Apólice.
- ! Greve ou embargo
- ! Interrupção do meio de transporte pretendido.
- ! Atraso ou retirada de outro meio de transporte destinado ao aeroporto.
- ! Não fornecimento, independentemente do motivo, de um documento necessário para usar o meio de transporte.
- ! Qualquer decisão pelo transportador ou operador turístico.



## Onde estou coberto ?

- ✓ A cobertura ao abrigo deste Apólice aplica-se no mundo inteiro, exclusivamente para viagens de negócios ou atividades profissionais realizadas pelo Segurado em nome do Tomador do Seguro.
- ✓ A cobertura produzirá efeitos a partir do momento em que o Segurado deixe a sua residência ou local de trabalho e terminará com o seu regresso ao local de trabalho ou residência inicial. A cobertura aplica-se 24 horas por dia durante todo este período.
- ✓ A cobertura aplicar-se-á a pessoas seguradas que prolonguem a sua viagem por motivos privados e por um período máximo de quinze dias.



## Quais são as minhas obrigações ?

Terá, sob pena de penalidade ou nulidade da apólice de seguro ou não concessão da cobertura :

- **Ao contratar o seguro**

Declarar o risco a ser segurado de boa-fé para que a seguradora avalie os riscos que assume.

Pagar o prémio mencionado ao contratar o Seguro.

- **No decurso da Apólice**

Declarar quaisquer novas circunstâncias que possam aumentar os riscos cobertos ou que possam criar novos riscos.

- **No caso de um Evento de Perda**

Comunicar qualquer acidente que possa dar lugar a uma reclamação, nas condições e prazos previstos, e juntar quaisquer documentos úteis para a avaliação da reclamação. Informar a seguradora de qualquer cobertura contratada para os mesmos riscos, no todo ou em parte, com quaisquer outras seguradoras, assim como qualquer reembolso recebido por um sinistro.



## Quando e como devo pagar os prémios ?

O prémio tem de ser pago no dia da contratação do seguro com a seguradora.

O pagamento será feito por cartão de crédito no site da seguradora ou pelo telefone.



## Quando será eficaz a cobertura e quando cessará ?

A apólice é eficaz na data de contratação e termina no dia da última cobertura aplicável.



## Como posso cancelar a apólice ?

A apólice de seguro é uma apólice de seguro temporária, por isso não pode ser cancelada pelo Segurado.